

## ERRATA 001

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 007/2024 – CSL/EMSERH

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202.445/2023 – EMSERH

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA, ABRANGENDO GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), CALIBRAÇÃO, ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO, METROLOGIA LEGAL, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Caxias e Região-MA.

O Agente de Licitação da **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, resolve realizar a seguinte alteração no Edital de Licitação.

#### **LEIA-SE CORRETAMENTE:**

#### **NO SUBITEM 12.1:**

12.1. Os documentos devem ser apresentados em nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivos observado o seguinte:

- a) Se o licitante for MATRIZ, todos os documentos devem estar em nome da MATRIZ;
- b) Se o licitante for FILIAL, todos os documentos devem estar em nome da FILIAL;
- b.1) Na hipótese de FILIAL, será aceita a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da MATRIZ.

12.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes as certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativa.

12.1.2. Os documentos necessários para a habilitação devem ser emitidos e/ou elaborados até da data e horário de convocação, sendo obrigatório que estejam válidos nesse mesmo dia, sob pena de inabilitação do licitante.

- a) O Pregoeiro poderá promover diligência para envio de documentos de

habilitação complementares de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, devendo o licitante convocado encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

**NO SUBITEM 12.3.1:**

**12.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

**a)** Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características, quantitativos e prazos com as solicitadas no Anexo I (Termo de Referência).

**a.1)** O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**a.2)** O participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**a.3)** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de atestados ou fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de contratada, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares do objeto da presente licitação, sendo estes:

**a.3.1)** Prestação de serviços em unidade hospitalar de com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou ala vermelha, contendo centro cirúrgico com no mínimo 02 (duas) salas e Central de Material Esterilizado (CME)

**a.3.2)** Experiência em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares;

**a.4)** Será aceito somatórios dos quantitativos apresentados em atestados de capacidade técnica (Acórdão TCU nº 1.983/2014-Plenário)

- b)** REGISTRO da Licitante no CREA, da jurisdição da empresa, através de CERTIDÃO, de modo a comprovar estar habilitada nas áreas de engenharia clínica, em plena validade, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966.
- c) DECLARAÇÃO** de que disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela prestação do serviço.

São Luís – MA, 11 de março de 2024.

---

**Vinícius Boueres Diogo Fontes**  
Agente de Licitação da CL/EMSERH  
Mat. 3.844